



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 19/1/2024

DECRETO Nº 5.731/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 18 de janeiro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO TELES GONCALVES**

Secretário Municipal de Fazenda Interino

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR	
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>				
04.122.0015.1100	Realizar Concurso Público e Processo Seletivo.	3.3.90.39.40	1.501.0000.0000	272.000	
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>				
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>				
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura	4.4.90.52.99	1.501.0000.0000	20.000	
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>				
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>				
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	20.000	
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de cria	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	100.000	
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	300.000	
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	4.899.251	
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	35.000	
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	209.000	
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	100.000	
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.623.000	
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	250.000	
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.623.000	
<b>11.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE</b>				
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.571.0433.0000	6.137.300	
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>				
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.23	1.500.0015.1002	26.951
			<b>TOTAL</b>	<b>15.615.502</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura	3.3.90.39.61	1.501.0000.0000	20.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	4.899.251
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	994.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.623.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.623.000
<b>11.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE</b>			
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.571.0433.0000	1.000.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.52.99	1.571.0433.0000	2.500.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.571.0433.0000	2.637.300
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	26.951
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	272.000
			<b>TOTAL</b>	<b>15.615.502</b>

